

## **Artigo científico apresenta estudo sobre segurança e desempenho de implantes mamários na fase de pós-comercialização**

**Publicação é uma parceria da Anvisa com a Universidade Federal de Campina Grande.**

Foi publicado na revista médica Journal of Clinical Medicine o artigo científico Safety and Performance of Postmarketing Breast Implants: An Integrated Review with Technovigilance Data. Fruto de uma parceria da Universidade Federal de Campina Grande (PB) com a Gerência de Tecnovigilância (Getec) da Anvisa, o artigo é intitulado, em português (tradução livre), "Segurança do desempenho de implantes mamários na fase de pós-comercialização: uma revisão integrativa com dados de tecnovigilância".

O texto refere-se a um estudo que avaliou a segurança e o desempenho de implantes mamários na fase de pós-comercialização, utilizando dados de tecnovigilância e uma revisão de estudos científicos.

Acesse a [íntegra do artigo](#).

---

## **Anvisa atualiza lista das Denominações Comuns Brasileiras**

**Foram incluídas na lista 24 novas DCBs, duas foram alteradas e uma foi excluída.**

A Anvisa informa a atualização da lista das Denominações Comuns Brasileiras (DCBs), oficializada pela publicação da [Instrução Normativa - IN 383, de 28 de julho de 2025](#). Nesta atualização foram incluídas 24 novas DCBs, duas foram alteradas e uma foi excluída.

A Lista Consolidada das DCBs está disponível na Biblioteca Digital da Anvisa, neste [link](#).

### **Entenda**

Denominação Comum Brasileira é a denominação do fármaco ou princípio ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária ([Lei 9.787/1999](#)). Atualmente, com o registro eletrônico, o termo adquiriu um conceito mais amplo e inclui também a denominação de insumos inativos, soros hiperimunes e vacinas, radiofármacos, plantas medicinais, substâncias homeopáticas e biológicas.

---

## **Publicada instrução normativa para medidas de saúde em portos e aeroportos**

**Instrumento permite atualizar as medidas tão logo o Ministério da Saúde indique sua aplicação e seja verificada sua pertinência técnica para o setor.**

Foi aprovada na 11ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada (Dicol), realizada na última segunda-feira (28/7), a [Instrução Normativa Anvisa - IN 389, de 29 de julho de 2025](#), que dispõe sobre as medidas de saúde temporárias a serem adotadas por portos e aeroportos frente ao atual cenário epidemiológico. A norma é resultado do [Relatório de Análise de Impacto Regulatório](#) sobre o controle sanitário de viajantes em portos, aeroportos e passagens de fronteira, sendo um instrumento regulatório que complementa a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 932/2024 e que requer atualização regular.

De acordo com o diretor Daniel Pereira, relator da matéria, "a aprovação de uma instrução normativa de atualização periódica com medidas de saúde temporárias para portos e aeroportos é um legado da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada à Covid-19, quando foram necessárias diferentes resoluções requerendo exames, máscaras faciais e outras medidas para reduzir a transmissão da doença em portos e aeroportos. Agora a Agência implementa um instrumento ágil, que permite atualizar essas medidas tão logo o Ministério da Saúde indique sua aplicação e seja verificada sua pertinência técnica para o setor." A IN busca ativar previsões já dispostas na RDC 932/2024 e que o setor deve desenvolver em planos de

contingência locais.

O cenário epidemiológico é atualizado regularmente, com base em diretrizes do Comitê de Monitoramento de Eventos de Saúde Pública (CME) do Ministério da Saúde, dos Centros de Operação de Emergência em Saúde (COEs) ativos, bem como em orientações técnicas e normativas emitidas pelo Ministério da Saúde. Os dados da análise técnica sobre as diferentes doenças e síndromes relacionadas à vigilância epidemiológica em portos e aeroportos são atualizados no link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/vigilancia-epidemiologica/alertas-epidemiologicos>.

A partir de agora, aquelas doenças e agravos que se configurem em ESPII, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) ou Evento de Saúde Pública (ESP) com medidas de saúde para portos e aeroportos indicarão a atualização da IN.

Esta primeira IN traz em seu anexo a lista de doenças que atualmente representam uma ESPII, (poliomielite e Mpox), indicando que não há no momento medidas de saúde relacionadas a viajantes ou meios de transporte para essas doenças. Também indica medidas de divulgação de materiais informativos para Mpox, banners nas áreas de desembarque internacional de portos e aeroportos, e em relação ao sarampo, aviso sonoro a bordo de aeronaves, conforme arte e texto disponíveis em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/vigilancia-epidemiologica/materiais-informativos>.

### **Ações nas fronteiras**

A RDC 932/2024 reforçou o papel da Anvisa na fronteiras e, diante do atual surto de sarampo na Bolívia, a Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Acre (CVPAF/AC) tem apoiado as ações de vigilância e a ampliação da cobertura vacinal nas passagens de fronteira de Epitaciolândia e Assis Brasil, reforçando o chamado para que a população atualize a carteira de vacinação e contribua para evitar a reintrodução da doença no estado e no país.

**Fonte:** [Anvisa](#), em 01.08.2025.